

e) Autorizar as despesas resultantes de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

2 — Delegar nos directores dos departamentos de Intervenção na Comunidade, de Tratamento e Reinserção e de Monitorização, Formação e Relações Internacionais:

2.1 — No âmbito da orientação e gestão dos departamentos, respectivamente:

a) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;

b) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

c) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;

d) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;

e) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

2.2 — Nos domínios das alíneas a) e b) do número anterior:

a) Dinamizar e Acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;

b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;

c) Justificar ou injustificar faltas;

d) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei;

2.3 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

3 — Os delegados regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea k) do n.º 1.2 da presente deliberação.

4 — Autorizar a subdelegação de todas as competências agora delegadas.

5 — Os membros do Conselho Directivo são os licenciados João Augusto Castel-Branco Goulão, Manuel Ribeiro Cardoso e Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil.

6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

Delegação Regional do Norte — Licenciado Adelino Fernando do Vale Ferreira

Delegação Regional do Centro — Licenciado António Carlos Ramalheira

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Licenciado Adelino de Jesus Antunes

Delegação Regional do Alentejo — Licenciado António Marciano Graça Lopes

Delegação Regional do Algarve — Licenciado António João Brito Camacho

7 — Os directores dos Departamentos são:

Departamento de Planeamento e Administração Geral — Licenciada Mária José Fatela Ribeiro

Departamento de Intervenção na Comunidade — Licenciada Ana Paula Silva Marques

Departamento de Tratamento e Reinserção — Licenciado José Manuel Pinto de Pádua

Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais — Licenciado Mário Manuel Ferreira de Castro

8 — A presente deliberação produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

9 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2010 quanto ao delegado Regional do Algarve, Licenciado António João Brito Camacho, até 12 de Setembro de 2010, data da cessação das respectivas funções.

10 — Quanto à delegada Regional do Alentejo, Licenciada Paula Maria Martins Marujo, produz efeitos desde 13 de Setembro de 2010, data em que iniciou as respectivas funções.

11 — São igualmente ratificados os actos previstos no presente despacho e praticados desde 31 de Outubro de 2009 até 17 de Fevereiro de 2010.

4 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

203775892

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 20351/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira de técnico superior, Referência D, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 5517/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

| Ordenação | Nome | Valores |
|------------------|-------------------------------|---------|
| 1.º Classificado | Ana Augusta Moreira | 11,85 |

A presente lista foi homologada por meu despacho de 17 de Setembro de 2010, tendo sido afixada na Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificados os candidatos.

06/10/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

203777966

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 20352/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º com os n.ºs 2 e 4.º do artigo 6.º e ainda a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração 3 de Agosto de 2010, no uso de competência própria, se encontra aberto, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

2 — Reservas de recrutamento: Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que não foi efectuada consulta prévia à ECCR, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — O presente Aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por despacho, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009, foi autorizado efectuar-se, exclusivamente, o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida, sendo dada preferência aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, porventura, sejam opositores ao procedimento concursal em causa.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, n.º 2 — 1169 — 019 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2010:

O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo domínio de competências de natureza científica e técnica qualificadas, na área de Serviço Social, que genericamente se caracteriza por prestar apoio e protecção aos cidadãos em situações de particular fragilidade e dependência, atendendo às dificuldades de natureza económica e social e, especificamente, pelo exercício das seguintes funções:

a) Acolher e atender os utentes e outros elementos da sua rede pessoal de apoio, nomeadamente, familiares, amigos ou vizinhos, e proceder à recolha dos dados necessários para efectivar a avaliação sócio-económica e cultural das situações;

b) Elaborar previamente os planos de intervenção social, com base na avaliação feita em resultado do acompanhamento e apoio social dos utentes e das respectivas famílias, no quadro dos seus grupos sociais;

c) Analisar as altas sinalizadas como problemáticas, identificando as necessidades de apoio social dos utentes, e elaborar o respectivo diagnóstico social, de forma a assegurar o regresso do utente ao domicílio ou instituição, conforme os casos, com os cuidados devidos;

d) Investigar, estudar e proceder à concepção de processos, métodos e técnicas de intervenção social;

e) Participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respectivos serviços;

f) Participar na definição, elaboração e avaliação de programas e projectos de intervenção comunitária na área de influência dos respectivos serviços, actuando ao nível da respectiva execução;

g) Assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, em articulação com os parceiros da comunidade;

h) Envolver e orientar os utentes e respectivas famílias num processo de autoconhecimento, de forma a encontrar os recursos mais adequados às suas necessidades;

i) Avaliar e organizar processos de pedidos de ‘financiamento e atribuição de ajudas técnicas’;

j) Desenvolver todas as actividades em articulação com outros profissionais do serviço no sentido de estimular uma maior humanização e eficiência na prestação de cuidados;

k) Receber, tratar e analisar todas as exposições recebidas no Gabinete do Utente através do sistema SIM-cidadão, e propor medidas de melhoria de humanização dos serviços.

8 — Requisitos de admissão:

I — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial ou ainda com relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado ou determinável no âmbito do Ministério da Saúde.

II — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Serviço Social, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem factores preferenciais:

i) Experiência hospitalar, no âmbito do serviço social, na área de Oftalmologia, em geral, e na área da sub-visão, em particular;

ii) Experiência no âmbito do Gabinete do Utente e conhecimentos no tratamento e monitorização de exposições na Aplicação Informática SGSR (Sistema de Gestão Sugestões e Reclamações) Projecto *SIM-Cidadão*.

iii) Experiência na avaliação de situações que configurem a necessidade eventual de recurso ao ‘financiamento supletivo de ajudas técnicas’, e elaboração dos processos concernentes.

10 — A junção de comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior não pode ultrapassar a data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: Os candidatos têm 10 dias úteis para apresentação das candidaturas, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio, aprovado por *Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio*, disponibilizado na página electrónica Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com), acompanhado de requerimento de admissão a concurso dirigido ao Presidente do Júri, e entregue, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, entre as 10h00 e as 17h00, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na *Travessa Larga n.º 2, Lisboa*.

14 — O formulário e o requerimento para admissão a concurso, bem como os documentos que os devam instruir, podem, também, ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no número anterior. Nestes casos será considerada a data do respectivo registo para efeitos de contagem de prazo da apresentação das candidaturas.

15 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada, no n.º 13 do presente Aviso, no acto de entrega é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

17 — A falta de preenchimento ou o preenchimento incorrecto do formulário de candidatura, bem assim como do requerimento de apresentação de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão.

18 — Documentos de apresentação obrigatória: O formulário e respectivo requerimento de candidatura devem, também, ser apresentados devidamente datados e assinados, fazendo-se acompanhar da documentação abaixo enunciada, sob pena de exclusão da candidatura:

a) 1 Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) 1 Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) 1 Fotocópia do Cartão de Contribuinte — N.I.F.;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, e, acompanhado de documentação que sirva comprovar o enunciado no currículo, designadamente a formação profissional;

e) Declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público em que se encontra, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Declaração com a designação da avaliação de desempenho e correspondente menção quantitativa, relativa aos últimos 3 anos.

19 — Assiste ao júri do procedimento concursal, em caso de dúvida sobre a situação declarada pelos candidatos, a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos dessas declarações.

20 — Os candidatos que prestarem falsas declarações ficam automaticamente excluídos do procedimento concursal, independentemente da responsabilidade criminal, nos termos da lei geral.

21 — Métodos de selecção:

21.1 — Os métodos de selecção obrigatórios são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção.

22 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

22.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, nos casos de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

i) Avaliação Curricular: visa analisar qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

iii) Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22.2. — Provas de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de Selecção (EPS) para os restantes candidatos:

i) Provas de conhecimentos: visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.

iii) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

23 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dado o previsível elevado número de candidaturas, assim como a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho cujo preenchimento se pretende com o presente procedimento concursal e a necessidade premente em assegurar o regular funcionamento da área de Serviço Social, bem como a necessidade de reposição da capacidade de resposta do serviço, que se encontra em carência de recursos humanos, designadamente no apoio às áreas de sub-visão, e elaboração de processos de atribuição de financiamento supletivo de ajudas técnicas, do I.O.G.P., é adoptado um único método de selecção de entre os métodos de selecção obrigatórios indicados nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ou seja, a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante a situação em que se encontrem os candidatos, em obediência aos termos descritos nos números 22.1 e 22.2 deste Aviso.

23.1 — Prova de conhecimento: A prova tem a duração total de 90 minutos, podendo os candidatos durante a mesma consultar a bibliografia recomendada. A prova consistirá num teste escrito sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

23.2 — A Prova de conhecimento é de carácter eliminatório, obrigando à exclusão do procedimento concursal os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

I — Prova de conhecimentos relativos à área específica de recrutamento, incide sobre as matérias seguintes:

- Acesso ao Serviço Nacional de Saúde
- Direitos e deveres dos doentes
- A inserção do Gabinete do Utente nas Instituições de Saúde;
- Processos, métodos e técnicas de intervenção social.

II — A primeira parte da prova, será classificada numa escala valorativa de 0 a 10, e é de resposta múltipla, com quatro opções, sendo que:

- Cada resposta certa é cotada com 0,5;
- Cada resposta errada desconta 0,15;
- Cada pergunta não respondida não é cotada com 0.

III — A segunda parte da prova consta de duas (2) questões de desenvolvimento sumário, a classificar num máximo de 5 valores cada uma.

23.3 — No decorrer da prova não é permitido aos candidatos comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

23.4 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

23.5 — A prova de conhecimentos incidirá sobre legislação, bibliografia e outra documentação recomendada e publicitada em anexo ao presente Aviso (vd. Anexo I).

24 — Critério de valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

24.1 — Os métodos de selecção acima indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Na situação prevista no n.º 22.1 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12.º-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$70 \% (AC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 22.2. do presente Aviso:

$$60 \% (PC) + 40 \% (EPS) = 100 \%$$

25 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento concursal e, consequentemente, afastado das respectivas fases subsequentes, o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

26 — Composição do júri:

Presidente:

Maria Ermelinda Carrachás, Administradora Hospitalar;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Maria Manuel Cláudio Guerreiro, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Alexandra Ferreira, Administradora Hospitalar;

2.º Vogal — Maria Alice Rothes Baião, Técnica Superior.

27 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, desde que as solicitem, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica em www.institutogamapinto.com

29 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

30 — Os candidatos excluídos serão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

32 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

33 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica.

34 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto logo após o termo do procedimento concursal.

35 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “ A Administração Pública, enquanto enti-

dade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

36 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutoغاماپينتو.com) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

37 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 de Outubro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª *Luísa Coutinho Santos*.

ANEXO I

Bibliografia

Barreto, António (org.) (2000). *A Situação Social em Portugal, 1960-1999*. Volume II. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Bravo, Maria Inês Souza; Vasconcelos, Ana Maria; Gama, Andréa de Sousa; Monnerat, Giselle Lavinias (2006). *Saúde e Serviço Social*. São Paulo: Cortez.

Cabral, Manuel Villaverde (coord.) (2002). *Saúde e Doença em Portugal*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

Carvalho, M.I.L.B. (2003). Reflexões sobre a profissão do Serviço Social em contexto hospitalar. *Intervenção Social*, 23, 29-55.

Malheiros, Pedro (1980). *Trabalho social e Saúde — reflexão inicial*. Serviço Social e Sociedade, n.º 4.

Martinelli, Maria Lúcia (2003). *Serviço Social na área da saúde: uma relação histórica*. *Intervenção Social*, 28, 9-18.

Legislação

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto com alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro — Lei de Bases da Saúde.

Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro — Aprova o novo regime jurídico da gestão hospitalar.

Lei n.º 44/2005, de 29 de Agosto — Lei das associações de defesa dos utentes de saúde.

Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto — Aprova a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde

Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro — Aprova as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respectivo Regulamento.

Documentação

Plano Nacional de Saúde 2004-2010
Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes
Carta dos Direitos do Doente Internado
Guia do Utente do Serviço Nacional de Saúde
Relatório Primavera 2009, Observatório Português dos Sistemas de Saúde

Relatório do Gabinete do Utente 2009 — Inspeção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS)

Sites para consulta

www.min-saude.pt
www.portaldasauade.pt
<http://www.dgs.pt>

203776904

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Aviso (extracto) n.º 20353/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, n.º 173, Aviso n.º 17552/2010 de 06/09/2010, 2.ª série, para

preenchimento de sete postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

- 1 — Deolinda Maria Graça C. Cadilhe.
- 2 — Fátima Maria Simões Oliveira.
- 3 — Ana Maria Azevedo Ribeiro.
- 4 — Maria das Dores Fernandes Silva.
- 5 — Maria da Conceição Castro Couto.
- 6 — Liliana da Conceição M. Torrão.
- 7 — Maria Celeste Ribeiro T. Marques.

Póvoa de Varzim, 8 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

203778476

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 20354/2010

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e circular n.º 30/98-DEGRE, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativamente a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do Artigo 96 do mesmo decreto-lei.

Santo Tirso e Escola Secundária de D. Dinis em 08 de Outubro de 2010. — O Director, *Carlos Teixeira*.

203778921

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Aviso n.º 20355/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do aviso n.º 17381/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171 de 2 de Setembro de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial:

| Número de ordem | Nome | Pontuação final |
|-----------------|---|-----------------|
| 1.º | Sandra Maria Morim de Castro | 18,00 |
| 2.º | Maria Helena da Silva Miranda | 16,50 |
| 3.º | Amélia de Sá Alves Brandão Lima | (a) 15,84 |
| 4.º | Sandra Maria Ferreira Lopes da Fonseca | (a) 15,84 |
| 5.º | Cecília Martins Cardoso Vieira | (a) 15,50 |
| 6.º | Maria Manuela Rodrigues | (a) 15,50 |
| 7.º | Carolina Maria Ferreira Trindade Vilaça | 15,00 |
| 8.º | Faída Kambala | (a) 14,50 |
| 9.º | Sayonara Nunes Adriano | (a) 14,50 |
| 10.º | Bernardete Felicidade Ribeiro L. Rajão | (a) 14,50 |
| 11.º | Maria Virgínia Martins C. A. Areias | (a) 13,83 |
| 12.º | Dária Assunção da Silva Machado | (a) 13,83 |
| 13.º | Maria Julieta Santos Ferreira Costa | (a) 13,83 |
| 14.º | Anabela dos Santos Martins Oliveira | (a) 13,83 |
| 15.º | Ana Maria da Silva Reis Casanova | (a) 13,83 |
| 16.º | Maria Isabel Neves Silva Ferreira | (a) 13,83 |
| 17.º | Guilhermina Maria Simões Oliveira | (a) 13,83 |
| 18.º | Eduardo Manuel Gonçalves de Faria | (b) |
| 19.º | Susana Azevedo Brandão Goiana Martins | (b) |
| 20.º | Elisabete Maria da Cruz Carvalho | (b) |
| 21.º | Suzi Patrícia Santos Silva | (b) |
| 22.º | Denise Correia Loureiro | (b) |
| 23.º | Arménio Moniz Viveiros | (b) |
| 24.º | Maria Carminda da Silva Moreira do Alto | (b) |
| 25.º | Sónia Cristina Gonçalves da Silva | (b) |
| 26.º | Joaquim Deniz Ferreira | (b) |
| 27.º | Maria das Dores Martins Cabreira | (b) |
| 28.º | Maria Armanda Lopes Ferreira Alves | (c) |
| 29.º | Ricardo Fernando Carvalhido Terroso | (c) |

(a) Por motivo de empate, para efeitos de ordenação, foram aplicados os critérios de desempate constantes do n.º 1 artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009

(b) Ficaram excluídos por terem obtido uma valorção inferior a 9,5 no 1.º método

(c) Ficaram excluídos por não terem a escolaridade obrigatória para a idade